

PLANO DE INTEGRIDADE INSTITUCIONAL - 2026/2027 -



INSTITUTO EVANDRO CHAGAS



EQUIPE DE TRABALHO

2ª EDIÇÃO

Ministério da Saúde – MS

Instituto Evandro Chagas – IEC

FICHA TÉCNICA

Diretoria do Instituto Evandro Chagas

Lívia Carício Martins – Diretora

Bruno Santana Carneiro – Vice Diretor

Serviço de Gestão Técnica e Administrativa – SEGAD

José Alexandre Vianna

Seção de Transparência e Conformidade Normativa – SETCN

Thiago Lobato da Rocha – Chefe da Seção

Serviço de Recursos Logísticos, Orçamentos e Finanças – SELOF

Rogério Caldeira Magalhães – Chefe da Seção

Serviço de Gestão de Pessoas – SEGEP

Nelson Duarte Faro Júnior – Chefe da Seção

EQUIPE TÉCNICA

José Alexandre Vianna – Chefe do Serviço de Gestão Técnica e Administrativa

Roseane da Vera Cruz da Rocha – Assessora Técnica Especializada

Geovana Barbosa Ribeiro Hass – Analista de Gestão

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	02
2	REFERENCIAL DE CONTINUIDADE	03
3	SOBRE O INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	04
4	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO IEC.....	05
4.1	Estrutura de Funcionamento da Governança no IEC	06
5	UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE	07
6	PLANO DE GESTÃO DE RISCO	08
6.1	Gestão de Risco à Integridade.....	08
7	O PLANO DE INTEGRIDADE – CICLO 2026-2027	09
7.1	Diretrizes Gerais.....	09
7.2	Referencial Metodológico	10
7.3	Estrutura de Avaliação e Cálculo	12
7.4	Diretriz Estratégica – Ciclo 2026-2027	13
7.5	Iniciativas que compõem o Plano	14
8	CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	20
9	REFERÊNCIAS.....	21

1. APRESENTAÇÃO

O compromisso do Instituto Evandro Chagas (IEC) com a ética, a legalidade, a transparência e a boa governança pública orienta a elaboração do Plano de Integridade para o ciclo 2026–2027. O documento reafirma a integridade como valor institucional e como instrumento essencial para a prevenção e o enfrentamento de riscos, tais como corrupção, fraudes, conflitos de interesses, assédio moral e sexual e práticas discriminatórias. Em alinhamento ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, e às orientações da Controladoria-Geral da União (CGU), o Plano organiza um conjunto de ações preventivas e estruturantes voltadas ao fortalecimento das práticas de integridade no âmbito do Instituto. Observa-se, igualmente, aderência ao Plano de Integridade do Ministério da Saúde – IntegriSaúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 5.763, de 25 de novembro de 2024, em consonância com a governança ministerial e a legislação vigente.

Como base técnica para a definição das iniciativas do ciclo 2026–2027, foram consideradas as evidências identificadas no Diagnóstico de Maturidade Institucional em Integridade do IEC, realizado no ciclo 2024–2025 a partir do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU). A avaliação permitiu identificar o grau de desenvolvimento das práticas institucionais, bem como fragilidades e oportunidades de aprimoramento.

Além disso, o Plano dialoga com políticas e diretrizes estruturantes do Ministério da Saúde, especialmente aquelas relacionadas à promoção de ambientes de trabalho éticos, seguros e respeitosos, à valorização dos servidores e à prevenção de condutas incompatíveis com os princípios da administração pública.

Com caráter prático e orientação institucional, o Plano de Integridade 2026–2027 tem por finalidade apoiar as unidades organizacionais do IEC na implementação de ações concretas de prevenção, detecção e tratamento de riscos à integridade, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade, a qualificação da gestão pública e o cumprimento da missão institucional do Instituto no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



2. REFERENCIAL DE CONTINUIDADE



Figura 1 : Plano de Integridade Institucional IEC – Ciclo 2024–2025.

A elaboração do Plano de Integridade do Instituto Evandro Chagas para o ciclo 2026–2027 insere-se em um processo contínuo de fortalecimento da governança e da gestão da integridade no âmbito do Ministério da Saúde, em consonância com o Programa IntegriSaúde. Nessa perspectiva, a integridade é compreendida como dimensão transversal às atividades administrativas, técnicas, científicas e de gestão, demandando articulação permanente entre as unidades organizacionais.

No ciclo 2024–2025, registrou-se um marco relevante para o amadurecimento das práticas institucionais de integridade no IEC. O período foi caracterizado por avanços na estruturação das instâncias de governança, na definição de responsabilidades, na formalização de instrumentos normativos e no fortalecimento dos mecanismos de gestão de riscos e de controles internos.

As iniciativas implementadas nesse ciclo contribuíram para a consolidação de bases institucionais importantes, que passaram a integrar a rotina organizacional do Instituto. Tais práticas são reconhecidas como boas práticas institucionais e permanecem vigentes, incorporadas aos processos de trabalho das áreas responsáveis.

Dessa forma, o Plano de Integridade 2026–2027 configura-se como uma etapa evolutiva do processo de institucionalização da integridade no IEC, e não como uma ruptura. O foco do novo ciclo recai sobre o aprofundamento, a padronização e a integração das práticas já iniciadas, assegurando continuidade, coerência e sustentabilidade às ações desenvolvidas.

3. SOBRE O INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

O Instituto Evandro Chagas é órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), criado em 1936 e sediado no município de Ananindeua, na região metropolitana de Belém, estado do Pará. Desde sua origem, o Instituto destaca-se nacional e internacionalmente pela produção de conhecimento científico e tecnológico voltado à saúde pública, com atuação estratégica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A missão institucional do IEC fundamenta-se na pesquisa científica, no apoio à vigilância em saúde e no ensino, orientados à produção, disseminação e aplicação de conhecimentos e inovações tecnológicas que subsidiam a formulação e a implementação de políticas públicas de saúde. Sua trajetória histórica está fortemente associada aos desafios sanitários da região amazônica, caracterizada por determinantes sociais, ambientais e epidemiológicos complexos, incluindo doenças negligenciadas e populações em situação de vulnerabilidade.

Ao longo de mais de oito décadas, o IEC desenvolve estudos e investigações nas áreas de ciências biológicas, meio ambiente e medicina tropical, contribuindo para a vigilância, a prevenção e o controle de doenças, agravos e eventos de interesse em saúde pública. Os resultados dessas atividades apoiam a tomada de decisão dos gestores, fortalecem as ações de vigilância em saúde e contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, em especial das populações da Amazônia.

Além da produção científica, o Instituto atua na formação de recursos humanos, na cooperação técnico-científica e no desenvolvimento de soluções inovadoras, reafirmando seu papel estratégico como instituição pública comprometida com a saúde, a equidade e o desenvolvimento sustentável.



Figura 2 : Portal de entrada do Campus IEC Ananindeua.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO IEC

A governança do Instituto Evandro Chagas organiza-se como um conjunto integrado de práticas de liderança, estratégia e controle, voltadas à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da gestão institucional, com foco na geração de valor público e na entrega de resultados à sociedade.

Em consonância com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e com a estratégia de governança institucional estabelecida pela Portaria IEC nº 34, de 7 de fevereiro de 2025, o modelo adotado pelo Instituto orienta a tomada de decisões, a articulação entre as unidades organizacionais e a relação com as partes interessadas, assegurando conformidade legal, padrões éticos e transparência.

No exercício de suas funções, a governança institucional concentra-se em três dimensões complementares: avaliação, direcionamento e monitoramento. A avaliação compreende a análise de cenários, riscos e desempenho; o direcionamento refere-se à definição de estratégias, objetivos e prioridades; e o monitoramento envolve o acompanhamento sistemático da execução das ações e dos resultados alcançados.

Os princípios da integridade, da confiabilidade, da capacidade de resposta, da melhoria regulatória, da prestação de contas e da transparência fundamentam a atuação da alta administração e orientam a implementação das práticas de governança no IEC, refletindo o compromisso institucional com a ética e a boa gestão pública.

A operacionalização desse sistema ocorre por meio dos mecanismos de liderança, estratégia e controle. A liderança promove comportamentos éticos, competência e responsabilidade; a estratégia orienta o planejamento e o alinhamento das ações institucionais; e o controle assegura a mitigação de riscos, a regularidade dos atos administrativos e a adequada prestação de contas.

4.1 ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA GOVERNANÇA NO IEC

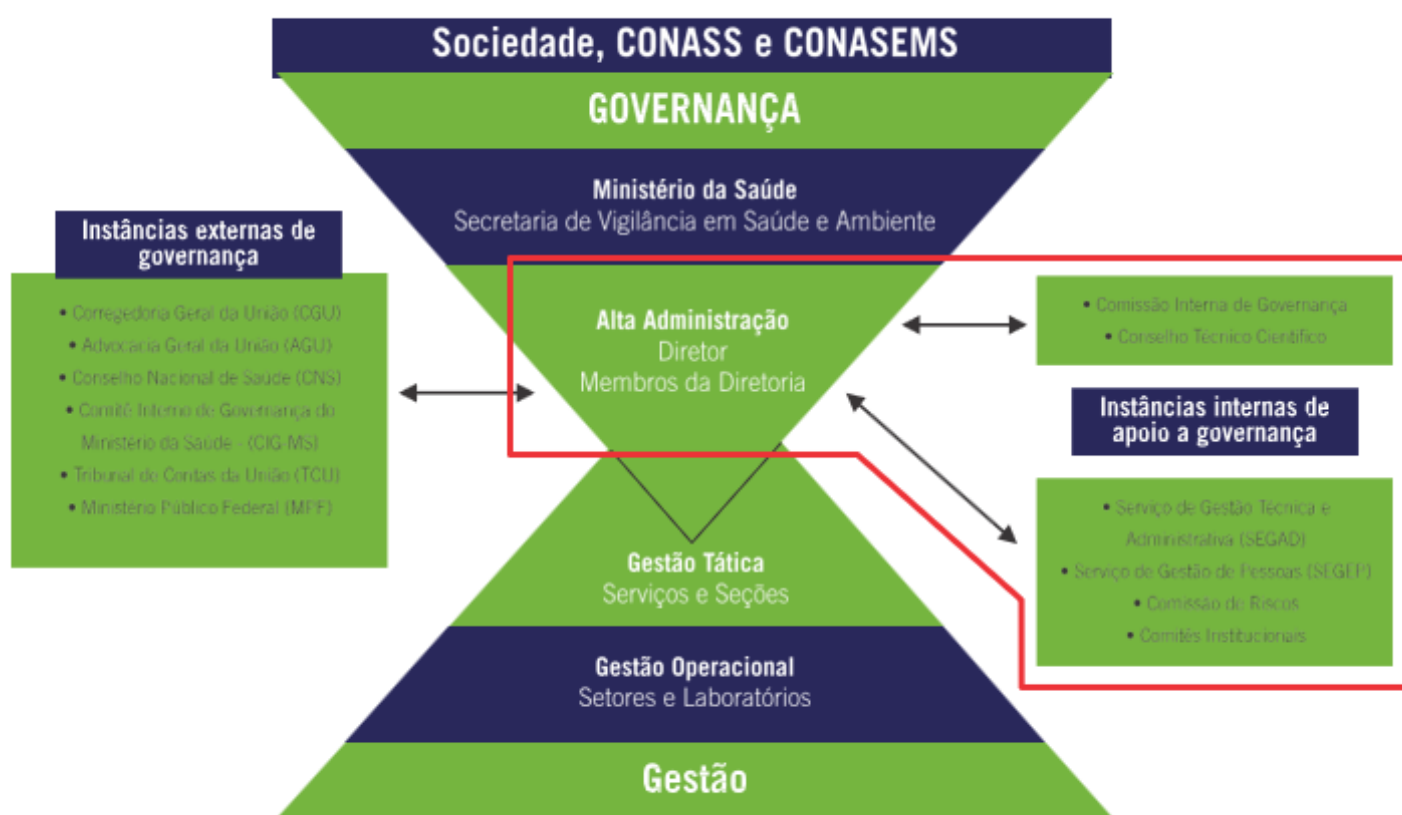


Figura 3: Representação gráfica da estrutura de funcionamento da Governança IEC.

Integram o Sistema de Governança do IEC a alta administração, a Comissão Interna de Governança (CIG), o Conselho Técnico-Científico (CTC) e as demais instâncias internas de apoio à governança, responsáveis por implementar, manter e aprimorar os mecanismos adotados, assegurando sua efetividade em articulação com os níveis tático e operacional.

5. UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE

O Serviço de Gestão Administrativa (SEGAD) atua como instância responsável pela operacionalização das ações de integridade, assegurando a implementação, o acompanhamento e o aprimoramento contínuo das iniciativas previstas no Plano de Integridade, em alinhamento ao modelo de governança adotado pela instituição.

Essa atuação encontra respaldo no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que estabelece a necessidade de designação de unidade responsável pela gestão da integridade no âmbito da administração pública federal, reforçando a importância da atuação estruturada, coordenada e permanente das ações de integridade.

No plano interno, a Portaria nº 34, publicada no Boletim de Serviço – Ano 40, nº 7, de fevereiro de 2025, ao classificar o SEGAD como instância interna de apoio à governança e vinculá-lo à gestão da estratégia institucional, atribuiu-lhe a coordenação da elaboração e o monitoramento da implementação do Plano de Integridade, consolidando sua atuação como Unidade Setorial de Integridade e fortalecendo a integração das ações de integridade às práticas institucionais de governança e gestão de riscos.



Figura 4 : Vista aérea IEC Ananindeua.

6. PLANO DE GESTÃO DE RISCO

A gestão de riscos institucionais constitui elemento estruturante do sistema de integridade, ao apoiar a prevenção de vulnerabilidades que possam comprometer a conformidade normativa, a governança e o alcance dos objetivos estratégicos.

Nesse contexto, o Plano de Gestão de Riscos configura-se como instrumento institucional destinado a organizar e sistematizar o gerenciamento dos riscos relevantes, adotando a metodologia de gestão de riscos do Ministério da Saúde, conforme o modelo estabelecido pela Portaria nº 1.185/2021 (Figura 5), baseada nas etapas de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

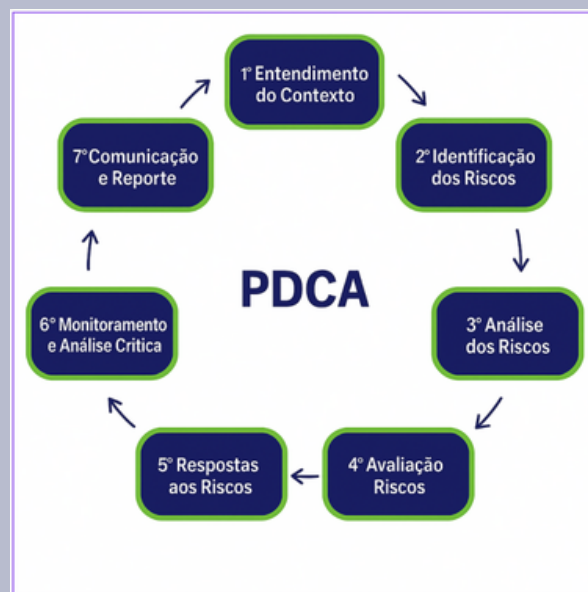


Figura 5 : Metodologia de Gerenciamento de Risco do MS.

Para o período de setembro de 2025 a setembro de 2027, foram definidos 07 processos prioritários, alinhados às atividades finalísticas e a temas transversais. O gerenciamento dos riscos é realizado de forma contínua e cíclica, conforme as competências e responsabilidades estabelecidas na Estratégia de Gestão de Riscos, instituída pela Portaria BS/MS nº 36, de 17 de fevereiro de 2025, promovendo a integração da gestão de riscos ao Planejamento Estratégico Institucional e ao Plano de Integridade, com foco na mitigação dos riscos de integridade, de conformidade, operacionais, de governança e reputacionais.

6.1 GESTÃO DE RISCO À INTEGRIDADE

A Gestão de Riscos à Integridade constitui um dos processos prioritários de risco definidos no Plano de Gestão de Riscos, tendo por finalidade acompanhar e monitorar os riscos que possam afetar a efetividade das ações de integridade, por meio da verificação da aderência às normas, diretrizes e compromissos institucionais.

Esse processo envolve o acompanhamento sistemático das ações da Estratégia de Integridade, a análise das informações consolidadas pelas áreas e o monitoramento das recomendações decorrentes das instâncias de governança, contribuindo para a prevenção e mitigação de riscos relacionados a fragilidades nos controles internos, descumprimento normativo, conflitos de interesses, falhas na gestão de pessoas e de processos, insuficiência de mecanismos de prevenção e resposta, bem como riscos institucionais e reputacionais associados à não efetividade das ações de integridade.

7.0 PLANO DE INTEGRIDADE CICLO 2026-2027



7.1 DIRETRIZES GERAIS

Elaborado de forma colaborativa, o Plano de Integridade 2026–2027 contou com a participação das unidades SEGAD, SEGEP, SELOF e SETCN, assegurando a integração das áreas diretamente envolvidas em sua implementação. O Plano contempla 29 iniciativas, cada uma acompanhada de metas, indicadores de desempenho e prazos, voltadas à mitigação de vulnerabilidades institucionais, à preservação da imagem do Instituto e ao fortalecimento de suas entregas estratégicas perante o Ministério da Saúde e a sociedade.

As iniciativas foram definidas com base nas lacunas e oportunidades identificadas no diagnóstico institucional e organizadas em consonância com os seis eixos estruturantes do Plano de Integridade do Ministério da Saúde, considerando o contexto organizacional e a natureza, complexidade e criticidade dos processos do Instituto.

7.2 REFERENCIAL METODOLÓGICO

Como referencial metodológico, adotou-se o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP), desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que consiste em uma metodologia de diagnóstico voltada à avaliação estruturada e progressiva do grau de desenvolvimento da integridade institucional, subsidiando o planejamento de ações de aprimoramento.

Esse modelo organiza a gestão da integridade em cinco níveis de maturidade, que representam estágios crescentes de desenvolvimento das práticas institucionais, e em três elementos, correspondentes às dimensões avaliadas. Tal referencial orientou tanto o diagnóstico realizado no ciclo anterior quanto a definição das iniciativas e prioridades estabelecidas neste Plano.

NÍVEIS DE MATURIDADE

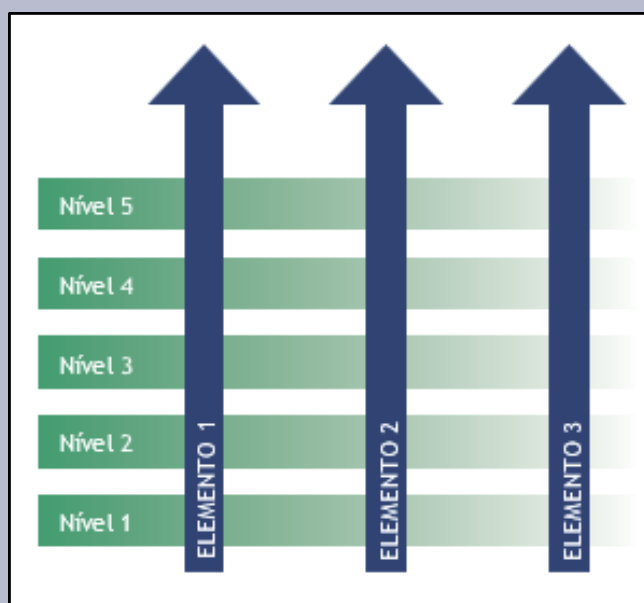


Figura 6 : Estrutura do MMIP – Nível de maturidade.

NÍVEL 5 – OTIMIZADO

A integridade é continuamente aprimorada e gera valor para a missão institucional e para a sociedade.

NÍVEL 4 – GERENCIADO

As práticas são monitoradas, avaliadas e orientadas por indicadores.

NÍVEL 3 – INTEGRADO

A integridade passa a estar integrada à gestão e às rotinas institucionais.

NÍVEL 2 – PADRONIZADO

Estruturas básicas instituídas, com definição de responsabilidades, fluxos e práticas mínimas.

NÍVEL 1 – INICIAL

Atividades não estruturadas, dependentes de esforços individuais.

A progressão entre os níveis é sequencial, cumulativa e interdependente, sendo reconhecida apenas quando os macroprocessos-chave associados a cada nível estão devidamente implementados e institucionalizados.

ELEMENTOS DE MATURIDADE

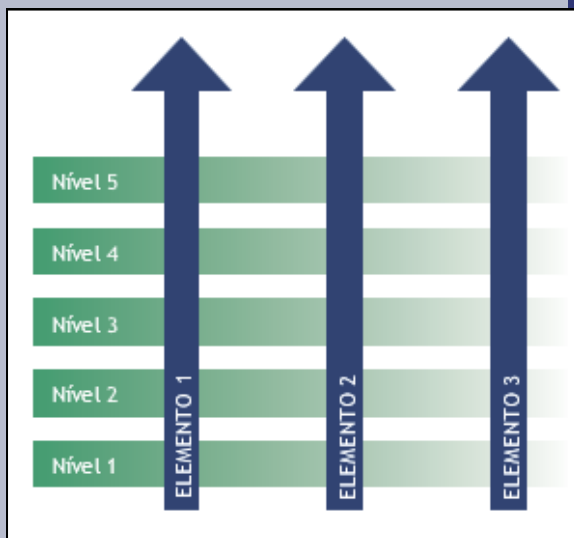


Figura 7 : Estrutura do MMIP – Elemento de maturidade.

Elemento 1 – Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade: Trata das instâncias, papéis, responsabilidades e articulações institucionais.

Elemento 2 – Capacidade Organizacional para a Integridade: Aborda competências, capacitação, gestão de riscos e ações preventivas.

Elemento 3 – Gestão e Desempenho da Integridade: Envolve planejamento, monitoramento, avaliação de resultados e uso de indicadores.

Cada elemento é avaliado separadamente, permitindo identificar avanços e lacunas específicas.

KPAs – Macroprocessos-Chave

Em cada nível e elemento, os KPAs ou macroprocessos-chave, representam conjuntos de práticas essenciais para a consolidação da integridade naquele estágio.

Cada KPA possui:

- Um objetivo, que descreve o resultado esperado; e
- Atividades essenciais, que devem estar formalizadas e incorporadas às rotinas institucionais.

Um KPA é considerado implementado quando suas atividades essenciais apresentam evidências de existência (formalização) e, conforme o nível, de institucionalização (execução contínua e sustentada).

7.3 ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO E CÁLCULO

A avaliação da maturidade é realizada por meio da verificação do atendimento aos KPAs, com base em evidências documentais e institucionais. Para cada KPA, avalia-se se suas atividades essenciais são atendidas ou não.

O MMIP permite três formas complementares de análise:

Nível pleno: Quando todos os KPAs de um determinado nível são atendidos em todos os elementos.

Elemento pleno: Quando todos os KPAs de um mesmo elemento são atendidos, ainda que em níveis diferentes.

Pontuação média dos KPAs: Cálculo que considera o conjunto de KPAs atendidos, permitindo visualizar avanços parciais e progressivos.

Esse modelo garante maior flexibilidade à avaliação, evitando que o avanço em um elemento dependa, necessariamente, do mesmo estágio nos demais, e favorecendo o planejamento de ações de melhoria contínua.

MODELO DE MATURIDADE EM INTEGRIDADE PÚBLICA (MMIP)



Figura 8 : Representação gráfica da MMIP.

7.4 DIRETRIZ ESTRATÉGICA - CICLO 2026-2027

Os resultados da Avaliação da Maturidade Institucional em Integridade, realizada no ciclo 2024–2025 com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU), subsidiaram a definição da diretriz estratégica que orienta o Plano de Integridade do IEC para o ciclo 2026–2027.

A análise do diagnóstico evidenciou avanços relevantes nos níveis estruturantes da maturidade em integridade, especialmente no que se refere à organização das instâncias institucionais, à definição de responsabilidades, ao comprometimento da alta administração e à formalização de instrumentos básicos de governança.

Persistem, contudo, desafios relacionados à padronização de processos, à capacitação contínua, à gestão de riscos à integridade e à integração efetiva das práticas de integridade à rotina organizacional, bem como ao monitoramento sistemático dessas ações.

Diante desse cenário, a diretriz estratégica do Plano de Integridade 2026–2027 concentra-se na consolidação dos Níveis 2 (Padronizado) e 3 (Integrado) do MMIP/CGU, considerados fundamentais para a institucionalização da integridade e sua incorporação ao funcionamento regular do Instituto.

As práticas associadas aos níveis mais avançados do modelo — Níveis 4 (Gerenciado) e 5 (Otimizado) — são compreendidas como desdobramentos naturais do fortalecimento desses níveis estruturantes e, por essa razão, não constituem foco prioritário autônomo neste ciclo.

A diretriz adotada busca, assim, consolidar as bases já estabelecidas, integrar a integridade à gestão cotidiana do IEC e criar condições para uma evolução gradual, consistente e sustentável das práticas institucionais, em conformidade com a lógica progressiva do MMIP/CGU.



7.5 INICIATIVAS QUE COMPÕEM O PLANO

As iniciativas previstas para o ciclo 2026–2027 foram estruturadas com foco na consolidação dos avanços já alcançados em integridade institucional, priorizando a transformação das diretrizes em práticas efetivamente incorporadas à gestão. Nesse sentido, privilegiam a padronização de procedimentos, a clareza de responsabilidades e a integração das ações aos fluxos regulares de trabalho.

A formulação das iniciativas observa o alinhamento aos eixos estratégicos do Plano de Integridade do Ministério da Saúde 2025–2026 e adota a metodologia do MMIP/CGU, criando condições para o fortalecimento institucional e para avanços futuros de forma gradual e sustentável.

Na sequência, apresenta-se a distribuição das iniciativas por unidade organizacional e por caráter (próprias ou conjuntas).

Unidade Responsável	Iniciativa	Nº de Ações
SEGAD	Própria	9
SETCN	Própria	6
SELOF	Própria	1
GABINETE/DIREÇÃO	Conjunta	2
SETCN/SECMÍ	Conjunta	1
SEGEP/SETCN	Conjunta	4
SEGEP/SETCN/SECMÍ	Conjunta	4
SEGEP/SEGAD/SELOF/SETCN/SEITP/SIEEIC	Conjunta	2

Quadro 1 – Lista de unidades responsáveis pelas iniciativas de integridade.

ID	Iniciativa	Área	KPA (MMIP)	Eixo PI/MS	Indicador de Desempenho	Prazo
N2E1	Instituir fluxo institucional para o tratamento de situações com potencial repercussão ética, com definição de responsabilidades e comunicação formal às unidades envolvidas.	SEGEPI SETCN	2.1.2	Eixo I Eixo III	01 Fluxo Instituído/ único	2º Semestre 2026
N2E1	Institucionalizar o Plano Anual de Avaliação de Processos Internos do IEC, contemplando elaboração, aprovação e monitoramento dos processos institucionais.	SETCN	2.1.2	Eixo I Eixo II Eixo VI	01 Publicação/Ano 03 Relatórios/Ano	2026-2027
N2E1	Estruturar fluxo institucional para o encaminhamento de indícios de irregularidades à Corregedoria do MS, com critérios claros, responsabilidades definidas e suporte à tomada de decisão da Direção.	SEGEPI SETCN	2.1.2	Eixo I Eixo II Eixo III Eixo VI	01 Fluxo Instituído/ único	2º Semestre 2026
N2E1	Designar a SETCN formalmente como unidade responsável pela transparência, conforme Decreto nº 11.529/2023.	GAB Direção	2.1.2	Eixo II	01 Ato normativo publicado	1º Semestre 2026
N2E1	Fortalecer a gestão da transparência ativa, com revisão periódica de conteúdos, aderência ao Guia da CGU e definição de indicadores de desempenho.	SETCN SECMI	2.1.2	Eixo II	01 Plano Instituído/Ano	2026-2027

ID	Iniciativa	Área	KPA (MMIP)	Eixo PI/MS	Indicador de Desempenho	Prazo
N2E1	Designar formalmente a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI).	GAB Direção	2.1.2	Eixo II	01 Ato de designação Publicado	1º Semestre 2026
N2E1	Aprimorar o fluxo de transparência passiva (LAI), assegurando a atualização periódica das informações, o monitoramento dos riscos associados e a implementação de mecanismos sistemáticos de acompanhamento.	SETCN	2.1.2	Eixo I	01 Relatório/Ano	2026-2027
N2E1	Estruturar o processo de gestão de conflitos de interesses e nepotismo no IEC, com definição da unidade responsável e formalização de fluxo/POP para identificação, análise e acompanhamento dos casos.	SEGEP SETCN	2.1.2	Eixo I Eixo III	01 Fluxo Instituído/único	1º Semestre 2026
N2E1	Instituir fluxo institucional de prevenção ao nepotismo na nomeação de servidores, com etapas, responsáveis e instrumentos de verificação de vínculos.	SEGEP SETCN	2.1.2	Eixo I Eixo III	01 Fluxo Instituído/único	1º Semestre 2026
N2E1	Instituir competência institucional e fluxo/POP para a prevenção de nepotismo na contratação de terceirizados, consultores, bolsistas e estagiários.	SEGEP SETCN SEGAD SELOF SEEIC SEITP	2.1.2	Eixo I Eixo III	01 Fluxo Instituído/único	1º Semestre 2027

ID	Iniciativa	Área	KPA (MMIP)	Eixo PI/MS	Indicador de Desempenho	Prazo
N2E2	Formalizar as competências técnicas e administrativas da USI, por meio de ato normativo, com referência à Certificação em Integridade Pública.	SEGAD	2.2.1	Eixo I Eixo IV	01 Ato normativo publicado.	1º Semestre 2026
N2E2	Elaborar e implementar plano de capacitação da USI, alinhado às competências necessárias às atividades de integridade.	SEGAD	2.2.1	Eixo I Eixo IV	01 Plano de Capacitação/Ano	2026-2027
N2E2 N3E2	Elaborar e implementar plano de proteção ao denunciante no IEC, contemplando canais, confidencialidade, proteção contra retaliação e ações de sensibilização.	SEGEPI SETCN SECMI	2.2.3 3.2.3	Eixo I Eixo V	01 Publicação/única	2º Semestre 2027
N2E2 N3E2	Elaborar e implementar plano de enfrentamento ao assédio moral, com campanhas de sensibilização e cartilha educativa.	SEGEPI SETCN SECMI	2.2.3 3.2.3	Eixo I Eixo V	01 Publicação/única 01 Cartilha/única 01 Campanha/Ano	2026-2027
N2E2 N3E2	Elaborar e implementar plano de enfrentamento ao assédio sexual, com ações de comunicação, sensibilização e cartilha educativa.	SEGEPI SETCN SECMI	2.2.3 3.2.3	Eixo I Eixo V	01 Publicação/única 01 Cartilha/única 01 campanha/Ano	2026-2027
N2E2 N3E2	Elaborar e implementar plano de combate à discriminação, com campanhas internas de conscientização.	SEGEPI SECMI	2.2.3 3.2.3	Eixo I Eixo V	01 Publicação/única 01 Cartilha/única 01 campanha/Ano	2026-2027

ID	Iniciativa	Área	KPA (MMIP)	Eixo PI/MS	Indicador de Desempenho	Prazo
N3E1	Consolidar ações de capacitação em integridade e gestão de riscos, com eventos voltados às lideranças e à comunidade institucional.	SEGAD	3.1.1 3.2.1	Eixo I Eixo III Eixo IV	01 Evento Realizado/Ano	2026-2027
N3E1	Institucionalizar o fluxo de atendimento às solicitações via Fala.BR, com critérios de risco, prazos legais e procedimentos de resposta. (Transparência Passiva).	SETCN	2.1.2 3.1.2	Eixo II	01 Fluxo Instituído/único	2º Semestre 2026
N3E1	Institucionalizar o fluxo para o tratamento das manifestações de ouvidoria por meio do módulo Fala.BR.	SETCN	2.1.2 3.1.2	Eixo II Eixo V	01 Fluxo Instituído/único	2º Semestre 2026
N3E1	Elaborar relatório de indicadores de transparência ativa, com base no Sistema de Transparência Ativa (STA).	SETCN	3.1.2	Eixo II	01 Relatório/Ano Sistema STA	2026-2027
N3E1	Implementar plano de ação para utilização do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).	SEGEPI SETCN SEGAD SELOF SEEIC SEITP	3.1.2	Eixo II	Plano de ação implementado.	1º Semestre 2027
N3E1	Implementar o uso do Banco de Sanções Éticas pelas unidades competentes.	SELOF	3.1.2	Eixo I	Banco de Sanções Éticas em uso.	2º Semestre 2026
N3E1	Consolidar o monitoramento contínuo do e-CGU para as atividades de Auditoria Interna Governamental.	SETCN	3.1.2	Eixo I Eixo II Eixo VI	02 Relatórios/Ano	2026-2027

ID	Iniciativa	Área	KPA (MMIP)	Eixo PI/MS	Indicador de Desempenho	Prazo
N3E2	Aplicar integralmente a metodologia de gestão de riscos nos processos prioritários definidos no Plano de Gestão de Riscos.	SEGAD	3.2.2	Eixo III	02 Relatório de Monitoramento/Ano	2026-2027
N3E3	Instituir coleta e análise sistemática de informações públicas para subsidiar futuras revisões do diagnóstico de integridade.	SEGAD	3.3.1	Eixo IV	02 Coleta e análise sistemática/Ano	2026-2027
N3E3	Estabelecer mecanismo de comunicação entre as áreas de integridade, com registro sistemático de decisões.	SEGAD	3.3.1	Eixo I Eixo IV	02 Reuniões/Ano	2026-2027
N3E3	Elaborar diagnóstico institucional de integridade, consolidando dados e análises das áreas envolvidas.	SEGAD	3.3.1	Eixo I Eixo IV	01 Diagnóstico/Ano	2026-2027
N3E3	Fortalecer a divulgação dos resultados do monitoramento do Plano de Integridade.	SEGAD	3.3.2	Eixo II Eixo IV	Resultados divulgados 03 Relatórios/Ano	2026-2027
N3E3	Fortalecer o monitoramento do Plano de Integridade, mitigando riscos associados ao atraso no envio de informações.	SEGAD	3.3.2	Eixo I Eixo III Eixo IV	Monitoramento consolidado 02 Relatórios/Ano	2026-2027

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

O QUÊ?	COMO?	QUEM?
Dúvida ou consulta sobre temas relacionados ao Plano de Integridade IEC	E-mail: segad@iec.gov.br 91- 3214-2321	SEGAD/IEC
Dúvidas ou consultas relacionadas à conduta ética de agentes públicos do Ministério da Saúde	E-mails: comissao.etica@saude.gov.br comissao.etica.rj@saude.gov.br	Comissão de Ética do MS – CEMS e Cerj
Manifestações (denúncia, elogios, reclamações, solicitações de providências)	E-mails: comissao.etica@saude.gov.br comissao.etica.rj@saude.gov.br	Ouvidoria MS
Informações gerais sobre serviços, reclamações do SUS – Ouvidoria-Geral do SUS	Acessar o site: https://ouvidor.saude.gov.br/public/form-web/registrar Disque 136 (ligações gratuitas) Chatbot: gov.br/ouvidoriadosus WhatsApp: 800 275 0620	Ouvidoria MS

Quadro 2 – Lista dos Canais de Comunicação sobre temas correspondentes à Integridade.

09. REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Modelo de maturidade em integridade pública (MMIP): referencial técnico. Versão 1.0. Brasília, DF, dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/12/ministro-da-cgu-anuncia-modelo-de-maturidade-em-integridade-publica/SIPMMIP.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2026.

BRASIL. Instituto Evandro Chagas. Plano de gestão de riscos. 1. ed. Belém, PA, 2026.

BRASIL. Instituto Evandro Chagas. Relatório diagnóstico de integridade. 1. ed. Belém, PA, 2024–2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Metodologia de gestão de riscos. Brasília, DF: MS, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de integridade IntegriSAÚDE 2025–2026. Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_integridade_integrisaude_2025_2026.pdf. Acesso em: 9 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.185, de 9 de junho de 2021. Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Ministério da Saúde (PGR/MS).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.637, de 25 de novembro de 2024. Institui o Programa IntegriSAÚDE e estabelece o Comitê de Integridade do Ministério da Saúde (CIMS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 nov. 2024. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt5763_09_12_2024.html. Acesso em: 23 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.650, de 25 de fevereiro de 2025. Aprova o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Saúde para os anos 2024–2027. Brasília, DF: MS, 2025. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6650_10_03_2025.html. Acesso em: 23 jan. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Brasília, DF, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm. Acesso em: 23 jan. 2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Orienta os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional quanto à estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Estabelece diretrizes para controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

